



Prefeitura Municipal de Ibiracatu

CNPJ: 01.612.477/0001-90

Construindo no **Presente** para transformar o **Futuro!** - Adm. 2025/2028



EDITAL SME Nº 02/2026, DE 06 JANEIRO DE 2026.

A Secretária de Educação do Município de Ibiracatu – MG, no uso de suas atribuições legais, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo simplificado destinado a compor o corpo docente das Escolas Públicas Municipais.

1. Destina-se o presente ao preenchimento das vagas para as inscrições poderão ser realizadas entre os dias de 06/01/2026 a 12/01/2026 na sede da SME de Ibiracatu no horário de 7:00 as 13:00 horas, com participação daqueles que possuam habilitação no componente curricular para o qual concorre:

- I) --- professor regente de turma da educação infantil,
- II) --- professor regente de turma séries iniciais do ensino fundamental;
- III) --- professor regente de aulas 6º ao 9º ano no ensino fundamental;
- IV) -- professor educação especial;
- V) -- monitor de creche;
- VI) -- monitor de Apoio;
- VII) -- monitor de ônibus;
- VIII) -- Servente Escolar / auxiliar de serviço gerais;

PUBLICADO
EM 06/01/2026

Ozama Costa Macedo dos Santos
CPF: 254.411.148-86
Departamento Pessoal

2. Conforme dispõe a Lei Estadual nº 20.592/2012, a carga horária semanal de trabalho correspondente a um cargo de PEB, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas, compreende:

- I – 16 (dezesseis) horas semanais destinadas à docência;
- II – 8 (oito) horas semanais destinadas a atividades extraclasse, observada a seguinte distribuição:
 - a) 4 (quatro) horas semanais em local de livre escolha do professor;
 - b) 4 (quatro) horas semanais na própria Unidade Escolar ou em local definido pela direção, sendo até duas horas semanais dedicadas a reuniões

3. O candidato ao cargo de professor educação infantil deverá comprovar formação:



Prefeitura Municipal de Ibiracatu

CNPJ: 01.612.477/0001-90

Construindo no **Presente** para transformar o **Futuro!** - Adm. 2025/2028



- I) licenciatura em pedagogia;
- II) normal superior;
- III) pós graduação em educação infantil;
- IV) pós em letramento e alfabetização e educação infantil;
- V) certificado ou declaração do curso LEEI/2024.

4.O candidato ao cargo de professor regente de turma das séries iniciais do ensino fundamental, deverá comprovar formação:

- I) licenciatura em pedagogia;
- II) normal superior;
- III) curso magistério.

5. O candidato ao cargo de professor regente de aulas do 6º ao 9º ano das series finais do ensino fundamental deverá comprovar:

- I) professor habilitado, com licenciatura plena no conteúdo curricular que deseja pleitear;
- II) professor não habilitado, desde que esteja autorizado a lecionar o conteúdo pleiteado.

7. O candidato ao cargo de professor educação especial deverá comprovar formação:

- I) licenciatura em educação especial e inclusiva;
- II) licenciatura em pedagogia ou outra habilitação superior, com pós graduação em educação especial inclusiva e deficiência mental;
- III) cursando o último período de educação especial e inclusiva.

8. A jornada semanal de trabalho Monitor de Creche, Monitor de Apoio escolar, Monitor escolar, Servente Escolar e Auxiliar de Secretaria Escolar será de 30 (trinta) horas.

9. O candidato ao cargo de monitor creche deverá:

- I) ter formação em licenciatura em pedagogia;
- II) curso magistério/ curso normal em nível médio;

PUBLICADO
EM 06/01/2026

Ozanna

Ozanna Costa Macedo dos Santos
CPF: 254.411.148-86
Banca: 2025/2028



Prefeitura Municipal de Ibiracatu

CNPJ: 01.612.477/0001-90

Construindo no **Presente** para transformar o **Futuro!** - Adm. 2025/2028



Ibiracatu – MG, 06 de Janeiro de 2026.


LUCIANE MARGARETH LOPES LIMA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Luciane Margareth L. Lima
Portaria Nº 04 de 02/01/2025
Sec. Municipal de Educação
Ibiracatu - MG

PUBLICADO

EM 06/01/2026

Ozama Costa

Ozama Costa Macedo dos Santos

CPF: 254.411.148-86

Departamento Pessoal



Construindo no **Presente** para
transformar o **Futuro!**